

MENSAGEM Nº 44

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 23 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora SAMARA FURTADO CARNEIRO, para exercer o cargo de Ouvidora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato de Daniela Hoffmann Lobato Chaves Lopes.

Brasília, 30 de janeiro de 2024.



Presidência da República
Casa Civil

OFÍCIO Nº 60/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora SAMARA FURTADO CARNEIRO, para exercer o cargo de Ouvidora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato de Daniela Hoffmann Lobato Chaves Lopes.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 05/02/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4941089** e o código CRC **5BDD3B1F** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.000568/2024-04

SUPER nº 4941089

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

ARGUMENTAÇÃO

SAMARA FURTADO CARNEIRO,

Brasileira, em **Informações pessoais**, natural da cidade de **Informações pessoais**, inscrita no CPF **Informações pessoais**, residente e domiciliada na **Informações pessoais**, nascida em **Informações pessoais** vem, de forma sucinta, demonstrar a sua experiência profissional e a sua formação técnica adequada para o exercício do cargo de Ouvidor da ANVISA, conforme determina o art.383, alínea "c", do Regimento Interno do Senado Federal, alterado pela Resolução 41/2013.



Possuo larga experiência profissional que se estende por mais de 23 (vinte) anos, sendo 20 anos ocupando diversos cargos de Gestão nos diversos níveis de complexidade da Assistência Pública da saúde. Quase que exclusivamente, na área da saúde pública, sendo um pequeno período em instituições da saúde privada, conforme se depreende do vasto currículo.

Sucinto relato da atuação profissional: Servidora efetiva na Secretaria de Estado da Saúde do DF no cargo de Farmacêutica/Bioquímica, matrícula **Informações pessoais**, ocupando inicialmente o cargo de Gerente da Farmácia do Hospital de Base por duas vezes; Diretora de Assistência Farmacêutica -DIASF, da Secretaria de Saúde do DF; Assessora Especial e Chefe do Gabinete do Secretário de Estado de Saúde do DF (SES-DF), Coordenadora da Câmara Técnica da COVID-19 da SES-DF, Chefe de Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos do Gabinete da SES-DF, Coordenadora do Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde (cessãoda SES-DF para o MS), Coordenadora de Atenção Secundária e de Integração de Serviços da Saúde da SES-DF e atualmente ocupante novamente do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Gestão estratégica e Projetos, ligada diretamente ao Gabinete da Secretaria de Saúde do DF.

Para além das experiências no âmbito da SES-DF/GDF, demais trabalhos de grande relevância na saúde do Distrito Federal foram desenvolvidos, a saber: a Gestão da Farmácia do Instituto do Coração - INCOR/DF, onde foi responsável desde o planejamento para aquisições, execução de programas de trabalho para emendas e toda Gestão e logística de medicamentos, insumos médico-hospitalares e, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPME), dentre outros produtos para saúde, todos sob sua responsabilidade.

Diversas atividades de Gestão Pública, de suma importância em alguns estados, foram realizados por mim, tal qual a implantação do Projeto de Logística de Medicamentos e Insumos Hospitalares no Estado de Roraima (RR), sob a competência do cargo de Gerente Sênior pela empresa Unihealth Logística LTDA.

Desempenhei também a Diretoria de Assistência e Logística Hospitalar do Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena (HEETSHL) e do Hospital de Retaguarda de Ortopedia e Trauma da Paraíba (HTOP), ambos em João Pessoa-PB. No Rio de Janeiro, apoiei as ações estratégicas para implantação do protocolo de segurança do paciente e preparo para acreditação hospitalar pela ONA, no Hospital HERC em Araruama, na Maternidade em Saquarema, e na UPA pediátrica de São Pedro da Aldeia.

Quanto à demonstração da formação técnica conclui-se que esta se encontra perfeitamente adequada para exercer o cargo na Ouvidoria da ANVISA, como se comprova pela carreira acadêmica e cursos extracurriculares como graduação em Farmácia pela Universidade Federal da Paraíba, MBA em Gestão Hospitalar e Sistemas de Saúde pela Faculdade Maurício de Nassau - João Pessoa; Pós-Graduação em Gestão Pública da Assistência Farmacêutica pela Universidade de Brasília (UNB), Pós-Graduação em Farmácia Hospitalar e Farmácia Clínica pela Faculdade São Marcos - FASAMAR de Ensino Superior, Pós-Graduação em Bioquímica pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB; Especialização em Planejamento Estratégico Governamental - PES, pela Fundação Altadir - Instituto Carlos Matus e MBA Executivo em Administração e Gestão de Clínicas, Hospitais e Indústrias da Saúde na Fundação Getúlio Vargas - FGV; cursados setenta por cento da grade curricular.

No que se trata da afinidade moral, o entendimento conceitualmente, significa sintonia e interdependência com valores fundamentais, dos quais prezo permanentemente, a exemplo da honestidade, respeito ao próximo, responsabilidade, lealdade, cooperação, gratidão, fidelidade, tolerância, sinceridade, igualdade e equidade. No trato dos valores éticos entendo que pautam pela atuação pelo bem, pela justiça, pela verdade, pela liberdade tendo como base a ação correta, ação voltada para o bem comum. A atividade intelectual nasce da sua formação familiar, educacional, social e se projeta em nosso raciocínio na forma elaborada como processamos nossos problemas, como traduzimos as experiências em ensinamentos e aprendizados e desempenhamos nossas missões e atribuições pessoais e profissionais. Esta profissional, Samara Furtado Carneiro, indicada, sempre buscou o desenvolvimento da afinidade intelectual com a escuta ativa, humildade para perceber aprendizados constantes no dia-a-dia, capacidade de ensinar, de gerenciar e mediar conflitos, se comunicar de forma apropriada a cada situação, sempre pautados na comunicação não-violenta e na busca de entender as diversidades da humanidade e o mundo que a cerca.

Na atividade profissional favoreço o trabalho em equipe, a capacidade de ouvir, de entender e de agir, na busca de resolver e/ou gerenciar ou mitigar os conflitos, sejam de menor ou maior complexidade. Posso diversas experiências em gestão de crise, com facilidade de lidar e administrar situações atípicas, agir sob pressão e cobranças de diversas naturezas, e especialmente habilidade de manejar conflitos sociais humanos, respeitando as individualidades.

A minha trajetória de liderança me acumulou expertise como consequência de inúmeros conhecimentos adquiridos, inclusive extracurriculares, bem como os relacionados à execução dos cargos dos quais fui responsável. Destarte, pude conduzir e desenvolver profissionais, e, gestores subordinados, especialmente na área de saúde, de forma imparcial, e baseada em comportamento e postura ética, entendendo as convenções da sociedade e sua evolução, respeitando seus costumes e hábitos.

Destarte, é notória minha afinidade moral e experiência profissional para assumir o cargo pretendido, haja vista preservar os bons costumes, leis e cumprimentos de regras. Portanto, não há margem de dúvidas que detenho todas as condições profissionais, intelectuais e morais para o exercício do cargo de Ouvidor da ANVISA.

Declaro que tenho presente nos meus conhecimentos a importância do cargo, a ciência dos sistemas de ouvidoria do SUS, de sua operação, dos encaminhamentos, e dos seus resultados apresentados, para auxiliar estrategicamente os níveis superiores, nas tomadas de decisões. Cabe ressaltar também a ferramenta de ouvidoria como instrumento da Gestão de Risco e do Planejamento Estratégico Institucional.



Pelo exposto, entendo ter atendido a alínea "c", da Resolução 41, de 2013, reforçando minha posição de respeito às atividades da Ouvidoria, tanto na sua prioridade para atender ao cidadão, aos clientes internos e externos, e para subsidiar a Instituição na busca de sua missão e visão.

Concluo, agradecendo a oportunidade e esperando exercer o cargo de Ouvidor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, pautado pelo comprometimento profissional, pela ética, pelo respeito, pela moral, pela equidade e com toda a afinidade intelectual e larga experiência no trato com os cidadãos e clientes no geral, na gestão institucional e, em obediência aos ditames constitucionais e normativos do ordenamento jurídico.



SAMARA FURTADO CARNEIRO

11/05/2024

Brasília,

11/05/2024



Samara Furtado Carneiro

Uma profissional que busca instituição que lhe impõe desafios e condições de mudar a realidade, no que couber para o crescimento institucional e profissional. Experiência comprovada na Gestão de Grandes Instituições públicas e privadas, em especial na área da saúde; Grande capacidade de liderança, desenvolvimento de equipes, Habilidade de Negociação e Gestão de Conflitos; Capacidades de escrita e raciocínio lógico e estratégico; Atuação em atividades com metodologia de planejamento estratégico e busca da qualidade institucional; Atuação preponderante em processamento de problemas e enfrentamento de crises.

INFORMAÇÕES

- Informações pessoais
- Informações pessoais
- Informações pessoais
- Brasília

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Farmácia:
Universidade Federal da
Paraíba (UFPB)

Administração de Empresas:
CECAP – Brasília (suspensão)

IDIOMAS

INGLÊS: Escrita avançada e
conversação intermediária

ESPAANHOL: Escrita e leitura
básica

PONTOS FORTES

Profissional comprometida,
responsável, dedicada,
respeito à hierarquia,
comunicativa, criativa, foco
em resultados e otimização de
processos, busca por
inovações, com habilidade de
liderança e trabalho em
equipe, organizada, resiliente,
com iniciativas, resolução de
problemas e atua sempre com

Curso / Especialização

- MBA Executivo em Administração: Gestão de Clínicas, Hospitais e Indústrias da Saúde — Fundação Getúlio Vargas — FGV Brasília.
- MBA em Gestão Hospitalar e Sistemas de Saúde — Faculdades Maurício de Nassau JPA-PB
- Pós-Graduação em Gestão Público — Universidade de Brasília -UNB
- Pós-Graduação em Farmácia Hospitalar e Farmácia Clínica — Faculdade São Marcos — FASAMAR
- Pós-Graduação em Bioquímica — Universidade Federal da Paraíba UFPB
- Especialização em Planejamento Estratégico Governamental — Fundação Altadir- Prof. Carlos Matus

Experiência Profissional

Ministério da Saúde – Governo Federal

Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunização
Local: Secretaria de Vigilância a Saúde — SVS - Ministério da Saúde –MS
Período: 2022

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES-DF

Subsecretária de Logística em Saúde – SULOG
Local: Secretaria de Saúde do Distrito Federal — ADMC
Período: Agosto/2023 a atual

Chefe de Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos AGEF
Local: Secretaria de Saúde do Distrito Federal — ADMC
Período: Dezembro/2022 a Agosto/2023

Coordenadora de Atenção Secundária e Integração à Serviços de Saúde - COASIS/SES-DF
Local: Secretaria de Saúde do Distrito Federal — SES/DF
Período: Junho/2022 a Dezembro/2022

Assessor Especial e Chefe de Gabinete do Secretário de Estado
Local: Gabinete do Secretário - Secretaria de Saúde do Distrito Federal — ADMC
Período: Agosto/2020 a Junho/2021

Diretora de Assistência Farmacêutica – DIASF
Local: Secretaria de Saúde do Distrito Federal
Período: Setembro/2019 a Agosto/2020

Gerente de Análise e Preparação de Instrumentos de Contratação e Aquisição do SES-DF — GEAPRE/SUAG/SES-DF
Local: Secretaria de Saúde do Distrito Federal - ADMC
Período: 2019

Gerente da Farmácia Hospitalar do hospital de Base do Distrito Federal –HBDF
Local: HBDF
Período: julho/2005 a Março/2008 e Outubro/2010 a Fevereiro/2011

Diretora de Assistência e Logística Hospitalar
Local: Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena e Hospital de Traumatologia e Ortopedia da Paraíba HTOP PB



Samara Furtado Carneiro

Uma profissional que busca instituição que lhe impõe desafios e condições de mudar a realidade, no que couber para o crescimento institucional e profissional. Experiência comprovada na Gestão de Grandes Instituições públicas e privadas, em especial na área da saúde; Grande capacidade de liderança, desenvolvimento de equipes, Habilidade de Negociação e Gestão de Conflitos; Capacidades de escrita e raciocínio lógico e estratégico; Atuação em atividades com metodologia de planejamento estratégico e busca da qualidade institucional; Atuação preponderante em processamento de problemas e enfrentamento de crises.

INFORMAÇÕES

 [REDACTED]
 [REDACTED]
 [REDACTED]
 Brasília

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Farmácia:
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Administração de Empresas:
CECAP – Brasília (suspensão)

IDIOMAS

INGLÊS: Escrita avançada e conversação intermediária

ESPANHOL: Escrita e leitura básica

PONTOS FORTES

Profissional comprometida, responsável, dedicada, respeito à hierarquia, comunicativa, criativa, foco em resultados e otimização de processos, busca por inovações, com habilidade de liderança e trabalho em equipe, organizada, resiliente, com iniciativas, resolução de problemas e atua sempre com

Experiência Profissional

Unihealth Logística Hospitalar – Barueri – Alphaville – São Paulo

Contexto da Pandemia do Coronavírus — COVID-19

Gerente de Projetos e Logística Pleno e Sênior

Função: Implantação de Centro de Distribuição — CD e Gerenciamento e condução da implantação de todo processo da cadeia logística de armazenamento e distribuição de suprimentos de insumos para a saúde nos projetos da Instituição, nas esferas municipal e estadual e de clientes privados.
Período: Abril /2009 a Agosto/2012

Instituto do Coração – InCor – Fundação Zerbini

Gerente do Serviço de Farmácia e Coordenadora de Planejamento Estratégico

Período: 2004 a 2010

Outras funções de relevância na SES-DF

Contexto da Pandemia do Coronavírus — COVID-19

Coordenadora da Câmara Técnica da COVID-19 da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF

Período: Junho /2019 a Outubro/2021

Atualmente ainda Membro da Câmara Técnica da COVID-19

Contexto MONKEYPOX ou Varíola dos Macacos

Membro do COE MONKEYPOX-22 da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF

Período: Atual

Presidente da Comissão de Farmácia e Terapêutica da SES-DF

Função: Responsável pela elaboração, desenvolvimento e implantação do Programa de Entrega em Casa dos Medicamentos das Farmácias do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica — CEAF, conhecidas como “Farmácias de Alto Custo” do Distrito Federal.

Período: Setembro/2019 a Agosto/2020

Atividades Especiais em Projetos de Gestão da Saúde (Programas Temporários)

Coordenadora de Qualidade do Projeto de Qualificação da Assistência à Saúde Psicossocial na Atenção Primária e Média Complexidade.

Local de atuação : UBS, UPAS e Policlínicas no Rio de Janeiro, no município de São Pedro da Aldeia, em Araruama e Saquarema.

Coordenadora Geral de Projeto de Otimização das ações do Município de Barcarena – PA

Local de atuação: Unidades Básicas de Saúde (UBS) de diversas comunidades do município de Barcarena no Estado do Pará

Função: Coordenação de todo o Projeto, desde implantação, construção da modelagem e metodologia das ações desenvolvidas para melhoramento da qualidade da Assistência Médica, de Enfermagem e Psicossocial na Atenção Primária à Saúde do município de Barcarena. Foco na atuação dentro das comunidades com busca ativa de casos e orientações diversas à população sobre saúde, direitos sociais etc.

Período: Setembro/2018 a Janeiro/2019

Universidade de Brasília - UNB

Professora Substituta e Preceptora no Estágio Curricular Final de Conclusão do curso de Farmácia dentro do HUB nas diversas clínicas

Período: 2005 e 2006



Samara Furtado Carneiro

Uma profissional que busca instituição que lhe impõe desafios e condições de mudar a realidade, no que couber para o crescimento institucional e profissional. Experiência comprovada na Gestão de Grandes Instituições públicas e privadas, em especial na área da saúde; Grande capacidade de liderança, desenvolvimento de equipes, Habilidade de Negociação e Gestão de Conflitos; Capacidades de escrita e raciocínio lógico e estratégico; Atuação em atividades com metodologia de planejamento estratégico e busca da qualidade institucional; Atuação preponderante em processamento de problemas e enfrentamento de crises.

INFORMAÇÕES

Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]
Data de nascimento: [REDACTED]
Localidade: Brasília

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Farmácia:
Universidade Federal da
Paraíba (UFPB)

Administração de Empresas:
CECAP – Brasília (suspensão)

IDIOMAS

INGLÊS: Escrita avançada e
conversação intermediária

ESPANHOL: Escrita e leitura
básica

PONTOS FORTES

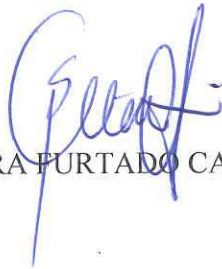
Profissional comprometida,
responsável, dedicada,
respeito à hierarquia,
comunicativa, criativa, foco
em resultados e otimização de
processos, busca por
inovações, com habilidade de
liderança e trabalho em
equipe, organizada, resiliente,
com iniciativas, resolução de
problemas e atua sempre com

Capacitação Extra

- Gestão em ouvidoria – ENAP- Abr/2023;
- Resolução de Conflitos aplicada ao contexto das ouvidorias – ENAP- Abr/2023;
- Tratamento de denúncias em Ouvidoria para Ministério Público – ENAP – Abr/2023;
- Atuação Gerencial das Ouvidorias para Melhoria da Gestão Pública – ENAP-Abr/2023;
- Pesquisa com usuários: como ouvir cidadãos e empresas para melhorar seus serviços – ENAP- Abr/2023;
- Gestão de Projetos – Escola de Governo DF – EGOV/DF 40 horas;
- Estágios e capacitações nas áreas de atenção básica e hospitalar;
- Pacote Office Avançado.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento do que dispõe a Resolução 41, de 30 de agosto de 2013, do Senado Federal, que minha atuação nos últimos 5 (cinco) anos retroativos a data da indicação esteve circunscrita ao exercício como servidora pública na Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, atuando nas atividades inerentes aos cargos ocupados, não atuando em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.



SAMARA FURTADO CARNEIRO

Brasília, 22/01/2024



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 09/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SAMARA FURTADO CARNEIRO

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/01/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.G02U.IPFG.8J5X.JVFI.XNYS**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento aos requisitos legais expressos na Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1.999, e alínea "a" e "b" do inciso I e inciso II do art. 5º, da Lei 9.986, de 18 de julho de 2.000, alterada pela Lei nº 13. 848, de 25 de junho de 2019, que possuo experiência profissional de no mínimo 12 (doze) anos no setor público, como servidora estatutária, no campo de atividade da agência reguladora e em área conexa.

Exerci por mais de 4 (quatro) anos função de direção superior, a exemplo da Diretoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal -SES-DF, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, Chefe de Gabinete da SES-DF, atendendo o requisito da alínea "b" de ocupação no mínimo 4 (quatro) anos em cargo em função de confiança equivalente a DAS -4 e superior, no setor público, bem como atende o que dispõe no inciso II, do art. 5º, tendo formação acadêmica de Farmacêutica Bioquímica compatível com o cargo a qual foi indicada para Agência Nacional de Vigilância Sanitária.


SAMARA FURTADO CARNEIRO

Brasília,

23/05/2024

DECLARAÇÃO

Declaro que não incorro nas vedações dispostas na legislação acima referida, Lei 9.792, de 26 de janeiro de 1.999, Lei 9.986, de 18 de julho de 2.000, alterada pela Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, para o preenchimento do cargo de Ouvidor na Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA, informando que a minha indicação atende aos critérios estabelecidos no Decreto nº Decreto nº 10.829 de 5 de outubro de 2021.

Conforme documentação apresentada e considerando os pressupostos do art. 23 da Lei nº 13.848/2019, atesto que possuo notórios conhecimentos no campo específico de atuação da agência reguladora, cumpro os pré-requisitos dispostos no art. 5º do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, quais sejam: idoneidade moral e reputação ilibada, perfil profissional e formação acadêmica compatível com o cargo indicado, e não me enquadro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme previsão do Decreto nº 10.829 de 5 de outubro de 2021.

SAMARA FURTADO CARNEIRO

Brasília,

11/01/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento do que dispõe a Resolução 41, de 30 de agosto de 2013, do Senado Federal, que não possuo ações judiciais nas quais figuro como autora ou réu.



SAMARA FURTADO CARNEIRO

Brasília, 13/03/2024



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: [REDACTED]
Nome: **SAMARA FURTADO CARNEIRO**
Data de Nascimento: **11/04/1978**
Situação Cadastral: **REGULAR**
Data da Inscrição: **17/04/1996**
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **21:34:21** do dia **09/01/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **558F.CC4B.112B.C586**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência-Geral de Gestão de Pessoas

OFÍCIO Nº 95/2024/SEI/GADIP/ANVISA

À Senhora
Márcia Luz da Motta
Chefe de Gabinete
Ministério da Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-
Administrativa
CEP: 70.058-900 - Brasília/DF
E-mail: chefia.gm@saude.gov.br

**Assunto: Ofício nº
54/2024/SERED/DATDOF/CGAEST/GM/MS**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o
Processo nº 25351.911763/2022-42.

Senhora Chefe de Gabinete,

1. Em atenção ao Ofício nº 54/2024/SERED/DATDOF/CGAEST/GM/MS, que trata da indicação da servidora Samara Furtado Carneiro, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica Bioquímica, matrícula 01967894, dos quadros de pessoal do Governo do Distrito Federal (GDF), para ocupar o cargo de Ouvidora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), código CGE - II, que atualmente encontra-se vago, temos os seguintes fatos a esclarecer:

1.1. Preliminarmente, cabe destacar que a base legal da estrutura administrativa da Anvisa é a Lei Nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que, no art. 9º, estabelece que a Agência será dirigida por uma Diretoria Colegiada, devendo contar, também, com um Procurador, um Corregedor e um Ouvidor, além de unidades especializadas incumbidas de diferentes funções.

A Lei n. 13.848, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras, traz em seu art. 23 o seguinte:

Art. 23. O ouvidor será escolhido pelo Presidente da República e por ele nomeado, após prévia aprovação do Senado Federal, nos termos da alínea “f” do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, devendo não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e ter notório conhecimento em administração pública ou em regulação de setores econômicos, ou no campo específico de atuação da agência reguladora.

1.2. Já o Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, ao regulamentar a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, determina, em seu art. 15:

Art. 15. São critérios gerais para a ocupação de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

I - idoneidade moral e reputação ilibada;

II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e

III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo único. Os ocupantes de cargos em comissão e de funções de confiança informarão imediatamente a superveniência da restrição de que trata o inciso III do caput à autoridade responsável por sua nomeação ou sua designação.

1.3. No caso em questão, esclarecemos que, após análise realizada pela Gerência-Geral de Gestão de Pessoas da Anvisa, constatou-se que a indicada é servidora efetiva do Governo do Distrito Federal, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº 01967894. Segundo consta no currículo fornecido pela indicada, esta possui graduação em Farmácia pela Universidade Federal da Paraíba; MBA em Gestão Hospitalar e Sistemas de Saúde pela Faculdade Maurício de Nassau; Pós-Graduação em Gestão Pública pela Universidade de Brasília; Pós-

Graduação em Farmácia Hospitalar pela Faculdade Cambury de Ensino de Ensino Superior; Pós-Graduação em Bioquímica pela Universidade Federal da Paraíba; e Especialização em Planejamento Estratégico Governamental pela Fundação Altadir - Instituto Carlos Matus. Ademais, destaca-se que em versão do currículo atualizado da servidora (SEI nº 2773971) disponibilizado no processo SEI nº 25351.901875/2024-57 , identifica-se diversas formações voltadas à Ouvidoria

1.4. Em relação à experiência profissional, a servidora indicada informa que atualmente ocupa o cargo de Subsecretária de Logística em Saúde, da Secretária de Saúde do Distrito Federal; e anteriormente ocupou os seguintes cargos: Coordenadora-geral do Programa Nacional de Imunização, na Secretaria de Vigilância a Saúde, do Ministério da Saúde, no período de janeiro/2022 a Maio/2022; sendo na Secretária de Saúde do Distrito Federal os cargos de Chefe de Assessoria de Gestão Estratégica e Projeto entre junho e outubro de 2021; Coordenadora de Atenção Secundária e Integração de Serviços de Saúde; Diretora de Assistência Farmacêutica; dentre outras atuações no âmbito do GDF, além de experiência em organização social e empresas privadas de saúde.

1.5. Por fim, mas não menos importante, cumpre salientar que a análise aqui indicada foi feita tendo como base o cargo de ouvidora.

2. Dessa forma a respeito do cumprimento dos critérios legais de idoneidade moral e reputação ilibada para o cargo de Ouvidora, descritos no Decreto nº 10.829, de 2021, bem como de perfil profissional adequado, ressalta-se que a avaliação realizada restringiu-se aos documentos citados, não tendo sido trazido ao conhecimento desta Agência nenhum fato ou conduta que desabone a indicada, ressalvada a restrição apontada pela Casa Civil em relação à consulta formulada em novembro de 2023 , conforme Documento SEI nº 2702171. Nesse sentido, tomando por base exclusivamente tais informações, não se verificam condições que impeçam sua indicação ao cargo de Ouvidora com exceção da negativa da Casa Civil por oportunidade e conveniência. Porém, caso necessária a análise para o cargo de Diretora solicitamos que seja formalizado novo pedido nesses termos.

3.

Anexos: I - Currículo atualizado da servidora (SEI nº 2773971)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Karin Schuck Hemesath Mendes, Chefe de Gabinete**, em 22/01/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2776995** e o código CRC **65EE567C**.

S.I.A. Trecho 5, Área Especial 57 - Telefone: 0800 642 9782
CEP 71.205.050 Brasília/DF - www.anvisa.gov.br

Referência: Processo nº
25351.911763/2022-42

SEI nº 2776995

DECLARAÇÃO

Declaro em atendimento ao que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, em seu art. 52, inciso III, alínea "f" "titulares de outros cargos que a lei determina" e que não me enquadro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I, do caput do art. 1º, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Declaro, ainda em atendimento ao art. 23, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, ter notório conhecimento em administração pública por mais de 20(vinte) anos.


SAMARA FURTADO CARNEIRO

Brasília,

11/02/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento do que dispõe a Resolução 41, de 30 de agosto de 2013, do Senado Federal, que estou em situação de regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal.



SAMARA FURTADO CARNEIRO

Brasília,

24/

10/01/2024



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 023003049892024
NOME: SAMARA FURTADO CARNEIRO
ENDEREÇO: [REDACTED]
CIDADE: PORTAL DO SOL
CPF: [REDACTED]
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU.
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP.
PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 10 de abril de 2024. *

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento do que dispõe a Resolução 41, de 30 de agosto de 2013, do Senado Federal, que não participei e nem participo, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais, no período profissional constante no meu currículo.



SAMARA FURTADO CARNEIRO

Brasília, 11 de janeiro de 2024.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMARA FURTADO CARNEIRO

CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:47 do dia 11/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2024.

Código de controle da certidão: **06D3.6DCB.453D.DA50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento do que dispõe a Resolução 41, de 30 de agosto de 2013, do Senado Federal, que não possuo parentes que exerçam ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas as minhas atividades profissionais, constantes do meu currículo.



SAMARA EURTADO CARNEIRO

Brasília, 11 de janeiro de 2024 .